

SECRETARIA GERAL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
COMUNICADO

A Direção da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público Sumário para admissão de Professor Doutor, no nível MS-3.1, em regime RTC (Regime de Turno Completo – 24 horas semanais), vinculado ao Regime Geral da Previdência Social nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por prazo determinado de 365 dias, ou até que se realize concurso público e se admita o candidato aprovado, o que ocorrer primeiro, na área de Cultura e Educação, para as disciplinas EP 912 - Estágio Supervisionado III - Educação Infantil e EP 913 - Estágio Supervisionado IV - Educação Infantil, junto ao Departamento de Ciências Sociais na Educação, da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas, tendo sido aprovados(as) os candidatos(as): 1º lugar Professora Doutora MÁRCIA LÚCIA ANACLETO DE SOUZA, 2º lugar Professora Doutora WISLANYE WILZELDE DE OLIVEIRA DRI e 3º lugar Professor Doutor PETERSON RIGATO DA SILVA. Edital de Abertura publicado no D.O.E. de 18/12/2023, Seção III, página 205. (Proc. nº 19-P-51446/2023)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
COMUNICADO

A Direção da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público Sumário para admissão de Professor Doutor, no nível MS-3.1, em regime RTC (Regime de Turno Completo – 24 horas semanais), vinculado ao Regime Geral da Previdência Social nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por prazo determinado de 365 dias, ou até que se realize concurso público e se admita o candidato aprovado, o que ocorrer primeiro, na Área Psicologia Educacional, para as disciplinas EP 128 – Psicologia I, EP 129 – Psicologia II e EL 511 – Psicologia e Educação, junto ao Departamento de Psicologia Educacional, da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas, tendo sido aprovados(as) os candidatos(as): 1º lugar Professora Doutora ANA PAULA GOMES MOREIRA e 2º lugar Professora Doutora TAISSINE GUIMARÃES. Edital de Abertura publicado no D.O.E. de 18/12/2023, Seção III, página 205. (Proc. nº 19-P-51458/2023)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
COMUNICADO

A Direção da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público Sumário para admissão de Professor Doutor, no nível MS-3.1, em regime RTC (Regime de Turno Completo – 24 horas semanais), vinculado ao Regime Geral da Previdência Social nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por prazo determinado de 365 dias, ou até que se realize concurso público e se admita o candidato aprovado, o que ocorrer primeiro, na área de Educação para as disciplinas EL774 – Estágio Supervisionado I, EL874 – Estágio Supervisionado II e EL845 – Filosofia e História da Educação, junto ao Departamento de Filosofia e História da Educação, da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas, tendo sido aprovados(as) os candidatos (as): 1º lugar Professora Doutora MARIANA MACHADO ROCHA, 2º lugar Professor Doutor MARCUS PEREIRA NOVAES e 3º lugar Professor Doutor MANOEL FRANCISCO DO AMARAL. Edital de Abertura publicado no D.O.E. de 18/12/2023, Seção III, página 205. (Processo nº 19-P-51461/2023)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
COMUNICADO

A Direção da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público Sumário para admissão de Professor Doutor, no nível MS-3.1, em regime RTC (Regime de Turno Completo – 24 horas semanais), vinculado ao Regime Geral da Previdência Social nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por prazo determinado de 365 dias, ou até que se realize concurso público e se admita o candidato aprovado, o que ocorrer primeiro, na área de Educação em Ciências e Matemática, para a disciplina EP14 – Escola e Conhecimento em Ciências Exatas, na área de Educação Escolar, para as disciplinas EL774 – Estágio Supervisionado I, EL883 – Escola e Cultura e EL885 – Estágio Supervisionado II, junto ao Departamento de Ensino e Práticas Culturais, da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas, tendo sido aprovado o candidato: 1º lugar Professor Doutor RODRIGO TRAVIZKI TEIXEIRA DE OLIVEIRA. Edital de Abertura publicado no D.O.E. de 18/12/2023, Seção III, página 206. (Proc. nº 19-P-51490/2023)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
COMUNICADO

A Direção da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público Sumário para admissão de Professor Doutor, no nível MS-3.1, em regime RTC (Regime de Turno Completo – 24 horas semanais), vinculado ao Regime Geral da Previdência Social nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por prazo determinado de 365 dias, ou até que se realize concurso público e se admita o candidato aprovado, o que ocorrer primeiro, na Área Conhecimento e Linguagem, para as disciplinas EP916 – Histórias e Culturas dos Povos Indígenas Brasileiros e na Área de Educação e Cultura, disciplina EL774 – Estágio Supervisionado I, junto ao Departamento de Conhecimento, Linguagem e Arte, da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas, tendo sido aprovados(as) os candidatos (as): 1º lugar Professora Doutora PATRICIA REGINA VANNETTI VEIGA, 2º lugar Professora Doutora MARINA PEREIRA NOVO, 3º lugar Professor Doutor ALY DAVID ARTURO YAMALL ORELLANA, 4º lugar Professor Doutor MARCO ALEJANDRO TOBÓN OCAMPO e 4º lugar Professor Doutor JEAN JACQUES ARMAND VIDAL. Edital de Abertura publicado no D.O.E. de 18/12/2023, Seção III, página 207. (Processo nº 19-P-51494/2023)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
COMUNICADO

A Direção da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público Sumário para admissão de Professor Doutor, no nível MS-3.1, em regime RTC (Regime de Turno Completo – 24 horas semanais), vinculado ao Regime Geral da Previdência Social nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por prazo determinado de 365 dias, ou até que se realize concurso público e se admita o candidato aprovado, o que ocorrer primeiro, na área Teoria das Organizações, para as disciplinas EP910 – Estágio Supervisionado I - Gestão Escolar, EP164 – Organização do Trabalho Pedagógico e Gestão Escolar, na área de Política Educacional: Educação Básica, para a disciplina EP165 - Política Educacional: Organização da Educação Brasileira e na área de Planejamento Educacional, para a disciplina EP377 - Planejamento Educacional e Estágio Supervisionado em Gestão Escolar, junto ao Departamento de Políticas, Administração e Sistemas Educacionais, da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas, tendo sido aprovados(as) os candidatos (as): 1º lugar Professora Doutora VANESSA DIAS BUENO DE CASTRO, 2º lugar Professora Doutora EMILYV KATHURY KATAOKA, 3º lugar Professora Doutora MISLANYE WILZELDE DE OLIVEIRA DRI, 4º lugar Professor Doutor RODRIGO TRAVIZKI TEIXEIRA DE OLIVEIRA e 5º lugar Professor Doutor GUSTAVO BRUNO DE PAULA. Edital de Abertura publicado no D.O.E. de 18/12/2023, Seção III, página 207. (Processo nº 19-P-51498/2023)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
COLÉGIO TÉCNICO DE LIMEIRA
COMUNICADO

O Diretor Geral do Colégio Técnico de Limeira RETIFICA o Comunicado de Prorrogação das inscrições do concurso público de Provas e Títulos, para admissão de docente na Carreira de Professor do Magistério Secundário Técnico – MST, para o Departamento de Saúde do Colégio Técnico de Limeira – COTIL, da Universidade Estadual de Campinas, publicado no Diário Oficial do Estado de 03/04/2024, Seção III, página 241 (Proc. nº 13-P-06577/2024). Onde consta: "...recebimento das inscrições para o Processo Sumário Público de Provas e Títulos..." Constar: "...recebimento das inscrições para o concurso público de Provas e Títulos..." Os demais itens permanecem inalterados.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA
Faculdade de Ciências Farmacéuticas

CAMPUS DE ARARAQUARA
FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS
EDITAL nº 16/2024-DTAD-FCF/CAr - BANCA EXAMINADORA
O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências Farmacéuticas do Campus de Araraquara DIVULGA a composição da Banca Examinadora do Concurso Público para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 142/2023-DTAD-FCF/CAr, na área de conhecimento Biotecnologia, junto ao Departamento de Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia da Faculdade de Ciências Farmacéuticas do Campus de Araraquara, conforme segue:

MEMBROS TITULARES:
- Prof. Dra. Danielle Biscaro Pedrolli;
- Prof. Dr. Danilo Trabuco do Amaral;
- Prof. Dra. Elizabeth Bilsland

MEMBROS SUPLENTE:
- Prof. Dra. Valéria de Carvalho Santos Ebinuma;
- Prof. Dr. Adilson José da Silva.

(Processo nº 92/2023-FCF/CAr)
CAMPUS DE ARARAQUARA
FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS
EDITAL nº 14/2024-DTAD-FCF/CAr - BANCA EXAMINADORA DEFINITIVA

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências Farmacéuticas do Campus de Araraquara DIVULGA a composição da Banca Examinadora do Concurso Público para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 01/2024-DTAD-FCF/CAr, na área de conhecimento Biologia Molecular, junto ao Departamento de Ciências Biológicas da Faculdade de Ciências Farmacéuticas do Campus de Araraquara, conforme segue:

MEMBROS TITULARES:
- Prof. Dr. Fernando Rogério Pavan;
- Prof. Dr. Henrique Ferreira;
- Prof. Dra. Katia Bruner Massier

MEMBROS SUPLENTE:
- Prof. Dra. Tais Maria Bauha;
- Prof. Dr. Wagner Ricardo Montor.

Faculdade de Odontologia
HOMOLOGANDO, com base no Parecer da Comissão Examinadora, o Resultado Final do Concurso Público para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, em RDIDP, nas Disciplinas de Prótese Total Convencional e sobre Implantes I e Prótese Total Convencional e sobre Implantes II do Departamento de Materiais Odontológicos e Prótese da Faculdade de Odontologia do Campus de Araraquara, realizado no dia 13.03.2024. O Resultado Final do presente Concurso Público foi publicado no DOE de 15.03.2024, pag. 259. (Proc. 331/2023-FO/CAr).

O DIRETOR TÉCNICO DA DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DO CAMPUS DE ARARAQUARA DA UNESP, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato JOÃO NEUBENIR ARIOLI FILHO, R.G. nº 18.819.271-2, habilitado no Concurso Público para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, sob o regime jurídico Efetivo, em RDIDP, nas Disciplinas de Prótese Total Convencional e sobre Implantes I e Prótese Total Convencional e sobre Implantes II do Departamento de Materiais Odontológicos e Prótese desta Faculdade, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Gestão de Pessoas desta Faculdade, sita na Rua Humaitá, nº 1689 - 5º andar, para anuência à nomeação.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à nomeação ou, se consultado e nomeado, deixar de entrar em exercício, acarretará a perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso. (Processo nº 331/2023-FO/CAr). Araraquara, 03 de abril de 2024.

DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA
Clóvis Molina Júnior
EDITAL Nº 46/2024 - DTAD - FO/CAr - Divulgação das notas das Provas de Títulos, Didática e de Análise e Arguição e Prova prática

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araraquara, TORNA PÚBLICO o resultado das provas de Títulos, Didática, e de Análise e Arguição e Prova prática, após análise de recorre e revisão da Prova de Títulos dos candidatos, do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente em RDIDP, junto ao Departamento de Materiais Odontológicos e Prótese, na área do conhecimento: Prótese, objeto do Edital nº 132/2023 - DTAD - FO/CAr, realizado no período de 11 a 15.03.2024, na seguinte conformidade:

NOME - CPF - Nota Prova de Títulos - Nota Prova Didática - Prova de Análise e Arguição - Prova prática

Examinador: Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Prova prática (peso 1)

Lucas Portela Oliveira - ***.392.223.** - 4,91 - 9,25 - 8,25 - 8,23

Prof. Dr. Edson Alves de Campos: 4,91 - 9,50 - 8,93 - 9,25 - 8,68 - 8,43

Prof. Dr. Rafael Leonardo Xediek Consani: 4,91 - 9,25 - 7,66 - 8,20

Prof. Dr. Pedro César Garcia de Oliveira: 4,91 - 9,00 - 8,16 - 8,00 Ana Lúcia Franco Micheloni - ***.280.268.** - 6,22 - 9,10 - 8,68 - 8,43

Prof. Dr. Edson Alves de Campos: 6,22 - 9,40 - 8,93 - 8,40 Prof. Dr. Rafael Leonardo Xediek Consani: 6,22 - 9,00 - 8,33 - 8,40

Prof. Dr. Pedro César Garcia de Oliveira: 6,22 - 8,90 - 8,80 - 8,50 Camila Luiz Labr. ***.928.848.** - 5,28 - 9,26 - 7,86 - 8,96

Prof. Dr. Edson Alves de Campos: 5,28 - 9,40 - 8,26 - 8,50 Prof. Dr. Rafael Leonardo Xediek Consani: 5,28 - 9,50 - 7,66 - 8,30

Prof. Dr. Pedro César Garcia de Oliveira: 5,28 - 8,90 - 7,66 - 8,80 Raphael Cavalcante Costa - ***.827.424.** - 4,09 - 9,10 - 7,77 - 7,03

Prof. Dr. Edson Alves de Campos: 4,09 - 9,30 - 8,33 - 7,00 Prof. Dr. Rafael Leonardo Xediek Consani: 4,09 - 9,50 - 7,33 - 7,30

Prof. Dr. Pedro César Garcia de Oliveira: 4,09 - 8,50 - 7,66 - 6,80 Fernando Alves Dias de Sousa - ***.252.098.** - 4,98 - 8,28 - 7,73 - 6,30

Prof. Dr. Edson Alves de Campos: 4,98 - 8,70 - 8,03 - 6,40 Prof. Dr. Rafael Leonardo Xediek Consani: 4,98 - 7,75 - 7,16 - 6,30

Prof. Dr. Pedro César Garcia de Oliveira: 4,98 - 8,40 - 8,00 - 6,20 Ana Paula Terossi de Godoi - ***.505.488.** - 8,74 - 7,80 - 7,50 - 8,36

Prof. Dr. Edson Alves de Campos: 8,74 - 7,90 - 7,86 - 8,50 Prof. Dr. Rafael Leonardo Xediek Consani: 8,74 - 7,50 - 7,50 - 8,60

Prof. Dr. Pedro César Garcia de Oliveira: 8,74 - 8,00 - 7,16 - 8,00 Jéssica Marcela de Luna Gomes - ***.384.874.** - 7,41 - 8,03 - 7,66 - 7,00

Prof. Dr. Edson Alves de Campos: 7,41 - 8,30 - 8,00 - 6,90 Prof. Dr. Rafael Leonardo Xediek Consani: 7,41 - 7,00 - 7,66 - 6,90

Prof. Dr. Pedro César Garcia de Oliveira: 7,41 - 8,80 - 7,33 - 7,20 Juliana Cabrini Carmello - ***.719.928.** - 3,92 - 7,01 - 6,80 - 6,10

Prof. Dr. Edson Alves de Campos: 3,92 - 7,20 - 6,83 - 6,20 Prof. Dr. Rafael Leonardo Xediek Consani: 3,92 - 6,75 - 6,50 - 6,50

Prof. Dr. Pedro César Garcia de Oliveira: 3,92 - 7,10 - 7,16 - 6,80 CANDIDATOS ELIMINADOS Nº de Inscrição - CPF

29566 - ***.821.138.** - 29653 - ***.281.299.** - 29653 - ***.281.299.** - 29653 - ***.281.299.**

Cabelecei este edital, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação deste edital, a ser apresentado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

(Processo Nº 234/2023 – FO/CAr). Araraquara, 03 de abril de 2024.

CAMPUS DE ASSIS
Faculdade de Ciências e Letras de Assis
COMUNICADO Nº 06/2024-DTAD

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis COMUNICA que, no Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 1 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento "Linguística, Letras e Artes", junto ao Departamento de Letras Modernas da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis, objeto do Edital nº 17/02/2024-FCL/CAr, em vista do que dispõe seu item 10.3.3, (alinhado ao artigo 34 da Resolução Unesp nº 17/2023) e considerando a correlação com a língua japonesa, auferido do Programa de Pós-Graduação em Letras, e considerando ainda manifestação do Departamento de Ensino interessado, fica estabelecido o uso do idioma japonês, na forma abaixo:

1 - PROVA ESCRITA: Na realização da Prova Escrita poderão ser utilizados ambos os idiomas, português e japonês, isoladamente ou combinados, a critério do candidato;

2 - PROVA DIDÁTICA: A Prova Didática deverá ser realizada no idioma japonês;

3 - PROVA DE ANÁLISE E ARGUMENTAÇÃO: Utilização, preferencialmente do idioma português, na redação dos documentos de que trata a prova e na realização da arguição.

CAMPUS DE BAURUR
Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design
EDITAL Nº 001/2024-DTAF/FAAC - RESULTADO FINAL

A Diretora da Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design torna público o Resultado Final do Concurso Público de títulos e provas na disciplina "Hermenêutica do humanismo e das relações humanas nas mídias digitais: fundamentos teóricos e tecnológicos das obsolescências do SER", do Departamento de Comunicação Social, para obtenção do título de Livre-Docente em Hermenêutica Mídica e Humanismo, realizado nos dias 01 e 02 de abril de 2024. A Comissão Examinadora aprovou o candidato Osvaldo José de Moraes, RG 10.819.125-4, com média final 9,67 (nove inteiros e sessenta e sete centésimos), cabendo recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir desta publicação. (Processo nº 123/2023 - volume 1).

Faculdade de Engenharia
EDITAL Nº 145/2024 – STGP/FEB - Resultado e Classificação Final

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Engenharia, do Câmpus de Baurur, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação do concurso público de Provas e Títulos para a contratação de 01 (um) Professor Substituto, no ano letivo de 2024, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Engenharia Elétrica, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, na área de Engenharia Elétrica, sub-área de conhecimento Circuitos Elétricos, Magnéticos e Eletrônicos, e no conjunto de disciplinas "Matemática Aplicada à Engenharia Elétrica", "Laboratório de Conversão de Energia e Transformadores", "Sistemas Digitais" e "Laboratório de Eletrônica 1", objeto do Edital nº 33/2024 – STGP/FEB, na seguinte conformidade:

CANDIDATO(S) APROVADO(S)
NOME - CPF - Média Final - Classificação

Examinador - Escrita (peso 1) / Títulos (peso 3) / Didática (peso 1)

TIAGO FORTI DA SILVA – 638.490.538-09 – 2,00 – 1º
Examinador 1: 8,40 / 10,00 / 9,20 / 9,20

Examinador 2: 8,40 / 10,00 / 9,20 / 9,20
Examinador 3: 8,40 / 10,00 / 9,20 / 9,20

CANDIDATO(S) DESCLASSIFICADO(S) / AUSENTE(S)
418.686.748-86
451.347.308-81

Cabêra recurso à Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, através do sistema de inscrições.

(PROC. Nº 19/2024-FE-C.Baurur)
EDITAL Nº 148/2024 – STGP/FEB – Dferimento/Indferimento de Inscrições

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Engenharia de Baurur torna público, conforme aprovação ad referendum da Congregação em 03/04/2024, o DEFERIMENTO/INDFERIMENTO das inscrições dos candidatos do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 255/2023-STGP, área de conhecimento de Engenharia de Produção, junto ao departamento de Engenharia de Produção da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Baurur, conforme abaixo:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:
NOME - CPF

NÁDIA JUNQUEIRA MARTARELLI FROES - ***.757.228.**
JULIANO ENDRIGO SORDAN - ***.578.778.**
OCTAVIANO ROJAS LUZ - ***.543.588.**
LUANA SOUZA ALMEIDA - ***.062.977.**

O candidato poderá requerer reconsideração ao Diretor da Unidade Universitária no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação do indeferimento, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br. O recurso será analisado pela Congregação, o que o resultado da análise a ser publicado no DOE e a partir da decisão (ou o motivo do indeferimento) disponibilizado ao interessado, mediante requerimento.

(Processo nº 1368/2023 – FE-C. Baurur)

CAMPUS DE BOTUCATU

Faculdade de Medicina

EDITAL Nº 494/2024 – CSCGP – FM – Lista Definitiva de Insritos

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, DIVULGA a Lista Definitiva de Insritos para o Concurso de Provas e Títulos para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, referente ao Edital nº 217/2024 – CSCGP – FM, na área de Saúde Mãtero Infantil, sub-área de conhecimento Pediatria e na disciplina/conjunto de disciplinas: Saúde da Criança e do Adolescente, Pediatria I, Pediatria II, PEDIATRIA GERAL II, junto ao Departamento de Pediatria da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:
NOME - CPF
Ana Maria Daun Caçõ Pereira - ***.323.748.**

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:
***.550.931.** - Não apresentou documento comprobatório da titulação mínima exigida para inscrição: Mestreado.

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista definitiva dos insritos (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

Processo nº 149/2024-FM
O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, DIVULGA a Lista Definitiva de Insritos para o Concurso de Provas e Títulos para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, referente ao Edital nº 216/2024 – CSCGP – FM, na área de Saúde Mãtero Infantil, sub-área de conhecimento Pediatria e na disciplina/conjunto de disciplinas: Saúde da Criança e do Adolescente, Pediatria I, Pediatria II, PEDIATRIA GERAL II, junto ao Departamento de Pediatria da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:
NOME - CPF
Carlos Alexandre Baraldo Hattori Tiba - ***.878.268.**
Gabriela Nascimento Herold - ***.813.588.**

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:
CPF
***.550.931.** - Não apresentou documento comprobatório da titulação mínima exigida para inscrição: Mestreado.

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista definitiva dos insritos (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

Processo nº 151/2024-FM
EDITAL Nº 495/2024 – CSCGP/FM – Comissão Examinadora
O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu DIVULGA a composição da Comissão Examinadora do Concurso Público para contratação de Professor Substituto, referente ao Edital nº 334/2024 – CSCGP/FM, no conjunto de disciplinas: "Cardiopneumologia I, Módulo Sistema Circulatório - CIRURGIA CARDIOVASCULAR", junto ao Departamento de Cirurgia e Ortopedia, conforme segue:

MEMBROS TITULARES:
Prof. Nelson Leonardo Kerdahi Leite de Campos
Prof. Marcelo Lanza Felício
Prof. Antônio Sérgio Martins

MEMBROS SUPLENTE:
Prof. Paulo Roberto Kawano
Prof. Hamilton Akishima Yamamoto
Prof. Luiz Eduardo Naves

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista definitiva dos insritos (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

Processo nº 2793/2023-FM

CAMPUS DE DRACENA - FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E TECNOLÓGICAS

EDITAL Nº 39/2024 – DTAD/FCAT

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 076/2024-RUNESP de 18/03/2024, publicado em 28/03/2024 e com base no Estatuto e Regulamento Geral da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", bem como na Resolução UNESP nº 17/2023 (e alterações posteriores), as inscrições no concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, junto ao Departamento de Produção Animal da Faculdade de Ciências Agrárias e Tecnológicas do Câmpus de Dracena. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1. VENCIMENTO
1.1. O vencimento corresponde à referência MS-3.1 – R\$ 14.761,02 mensais, em jornada de 40 horas semanais de trabalho.

2. INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições serão recebidas via internet, acessando o Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 263,00 (duzentos e sessenta e três reais) por meio de transferência bancária ou depósito, no período das 08h00 de 10/04/2024 às 17h00 do dia 13/05/2024, observado o horário de Brasília.

2.1.1. Antes do encerramento do prazo previsto para o recebimento das inscrições, o termo final poderá ser prorrogado, a critério da Administração, em continuidade ao prazo anteriormente fixado.

2.2. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

2.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfazendo as exigências do Item 5.

2.4. Não haverá reserva de parcelas de taxa que trata a Lei Complementar nº 683/1992 em razão do número de vagas.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
3.1. Poderão inscrever-se graduados em Agronomia, Biologia, Engenharia Agrônoma, Medicina Veterinária ou Zootecnia, que tenham, no mínimo, título de Doutor na área do conhecimento do curso.

3.1.1. Define-se como área do conhecimento o conjunto de conhecimentos inter-relacionados, coletivamente construídos, reunidos segundo a natureza do objeto de investigação, com finalidades de ensino, pesquisa e extensão, estabelecida pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPQ) e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte. Entretanto, por ocasião da nomeação, deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente, ou, se for o caso, visto temporário e, no prazo de 30 (trinta) dias, entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de exoração.

3.3. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os títulos no exterior serão aceitos.

3.4. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades públicas, atendendo aos termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 9.394/1996.

3.5. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

3.5.1. os títulos de Mestre e de Doutor serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.5.2. os títulos de Mestre e de Doutor obtidos no exterior serão aceitos, devendo ser reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.5.2.1. os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.

3.5.3. o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos nacionais da Unesp.

3.6. O atendimento aos itens 3.3, 3.4 e 3.5 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1), indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando frente e verso dos documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior;

4.1.3. comprovante do título de Doutor ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado na ocasião da nomeação;

4.1.4. Projeto de pesquisa na linha de Apicultura, com duração de 36 (trinta e seis) meses, plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, referente a 01 (um) ano letivo, e plano de ações de extensão universitária, referente a 01 (um) ano letivo.

4.1.5. nos casos de pagamento de boleto, pix, transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricao.unesp.br;

4.2. declarar no formulário de inscrição que se compromete a apresentar Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades, relativo ao Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RIDIP, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação, uma vez convocados para a nomeação;

4.3. declarar no formulário de inscrição que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, em especial sobre regimes de trabalho docente (no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RIDIP ou Regime de Turno Completo - RTC - Resol. nº 85/199) e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: https://sistemas.unesp.br/legisacao-web/;

4.4. Todos os documentos serão enviados através do Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricao.unesp.br, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;

5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários-mínimos, ou estejam desempregados;

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identificação estudantil ou documento similar (frente e verso), expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2. deste Edital: comprovante de renda, ou declaração, por escrito, da condição de desempregado;

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar no período de 00:00 do dia 10/04/2024 às 23:59 do dia 14/04/2024 o endereço eletrônico https://inscricao.unesp.br, no campo "Outros", do formulário inicial de inscrição, ler e aceitar o requerimento de redução de taxa e enviar, até às 23:59 do dia 14/04/2024, os comprovantes estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2.

5.4.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.5. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.6. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no dia 16/04/2024, a partir das 10 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação no endereço eletrônico https://inscricao.unesp.br.

5.7. Não será concedida a redução de taxa do valor da inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar o pedido de redução de taxa pelo Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricao.unesp.br;

b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c) fraudar e/ou falsificar documento;

d) pleitear a redução, sem apresentar os documentos previstos nos itens 5.1 e 5.2;

5.8. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

5.9. O candidato que não comprovar as condições constantes nos itens 5.1 e 5.2, CUMULATIVAMENTE, não terá o pedido de redução de taxa da inscrição deferido e a inscrição só será válida mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

6. DA CANDIDATURA LACTANTE

6.1. No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.

6.1.1. A data para a graduação e para a pós-graduação, do plano de ações de extensão universitária e, se for o caso, prova prática, todas de caráter classificatório.

6.2. Antes do horário de início da prova escrita, informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.

6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.

6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.

6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

6.6. A Faculdade não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

6.7. No momento da amamentação:

a) a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;

b) o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;

c) é vedada a presença do acompanhante da criança.

6.8. É vedada a comunicação com a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita.

6.9. O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.

6.10. Excetuada a situação prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.

7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. O candidato que se identifica como pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, fazer essa declaração e apresentar laudo médico legível atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a causa da deficiência. O laudo deve ser anexado ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá especificar no formulário eletrônico disponível no endereço: https://inscricao.unesp.br, campo informações complementares, os recursos necessários para assegurar a adaptação da sua prova, bem como a duração do tempo da prova escrita.

7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item 7.2, não será considerado pessoa com deficiência e não poderá interpor recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do solicitante.

8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no Diário Oficial do Estado, juntamente com as defesas, na mesma data de divulgação da composição da Banca Examinadora.

8.2. O candidato poderá requerer reconsideração ao Diretor da Unidade Universitária no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação do indeferimento, no endereço eletrônico https://inscricao.unesp.br. O recurso será analisado pela Congregação, devendo o resultado da análise ser publicado no Diário Oficial do Estado.

9. DA BANCA EXAMINADORA

9.1. A banca examinadora será composta de 03 (três) professores indicados pela Congregação, sendo apenas 01 (um) deles docente da Unidade e 02 (dois), obrigatoriamente, de fora do Câmpus.

9.1.1. Os integrantes da banca examinadora deverão ter, no mínimo, o título de Doutor.

9.2. Havendo candidato inscrito com título superior ao de Doutor, os membros da banca deverão possuir, pelo menos, título correspondente.

9.2. Para o caso de substituição de membros titulares da Banca Examinadora, a Congregação designará 02 (dois) suplentes, sendo apenas um da Unidade e um de fora do Câmpus.

9.3. A composição da Banca Examinadora será divulgada aos(as) candidatos(as) por meio do endereço eletrônico https://inscricao.unesp.br e publicado no Diário Oficial do Estado, na mesma data da publicação do deferimento/indeferimento das inscrições.

9.4. Os membros da Banca Examinadora não deverão ter conflitos de interesse, de acordo com a Portaria Unesp 63/2023.

9.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação da composição provisória da Banca Examinadora no Diário Oficial e disponibilização no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricao.unesp.br, poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, por qualquer candidato ou membro da congregação, impugnação do nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento, que será julgada pela Congregação em decisão fundamentada, a ser disponibilizada ao interessado, mediante requerimento.

9.6. A apresentação de requerimento para impugnação da Banca Examinadora deverá ser realizada através do Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricao.unesp.br, dentro do prazo previsto no item 9.5.

9.7. A Banca Examinadora será considerada definitiva após apreciação das solicitações de impugnação, se houver, ou após transcorridos os prazos recursais quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação.

9.8. A Banca Examinadora, na totalidade de seus membros titulares, deverá estar presente a todas as provas do concurso, exceto na realização da prova escrita e na instalação dos trabalhos, que deverão contar com a presença do Presidente.

9.8.1. Após o início das provas, a substituição de membro titular poderá ocorrer caso a avaliação de todos os candidatos, em uma mesma prova, seja efetuada pelo mesmo examinador. Na impossibilidade, a banca examinadora deverá analisar a prova em questão, que deverá ser refeita, em conformidade com o novo cronograma.

10. PROVAS

10.1. A convocação para as provas será feita por meio de publicação no Diário Oficial do Estado e disponibilizada no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricao.unesp.br, com, pelo menos, 05 (cinco) dias úteis de antecedência à data de realização da prova.

10.1.1. É de inteira responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento da data, horário e local para a realização das provas, por meio dos editais publicados no Diário Oficial do Estado.

10.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá: a) apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

10.2.1. O candidato que não apresentar os documentos, conforme o item 10.2, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso.

10.3. O concurso público constará de 02 (duas) fases, sendo aprovados para a segunda fase apenas os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete).

10.3.1. Primeira fase: prova escrita de caráter eliminatório e classificatório.

10.3.2. Segunda fase: prova de títulos; prova didática; prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, do plano de ações de extensão universitária e, se for o caso, prova prática, todas de caráter classificatório.

10.3.3. As provas serão todas em língua portuguesa, salvo dos concursos referentes às áreas de Línguas estrangeiras, que, a critério da Unidade, poderão ser realizadas na língua referente à respectiva área.

10.4. Será eliminado o candidato que obtiver a média das notas da prova escrita menor que 7,0 (sete).

10.5. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas, que terão os seguintes pesos:

a) Prova escrita (peso 1)

b) Prova de títulos (peso 2)

c) Prova didática (peso 2)

d) Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa na linha de Apicultura, do plano de atividades para a graduação e

para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1)

10.6. A realização das provas do concurso obedecerá à ordem de inscrição dos candidatos.

10.7. O candidato poderá interpor, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricao.unesp.br, recurso devidamente fundamentado em qualquer uma das provas do concurso ao Diretor da Unidade em até 02 (dois) dias úteis após a publicação das notas de cada fase no Diário Oficial do Estado.

10.7.1. Provado o recurso pela Congregação referente à prova escrita, fica confirmada a participação do candidato na segunda fase. Caso contrário, o candidato será eliminado do concurso.

10.8. Os candidatos aprovados para a segunda fase deverão, em até 3 (três) dias úteis após a publicação do edital de convocação, apresentar, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricao.unesp.br, o Currículo Lattes circunscrito com os documentos comprobatórios.

10.8.1. Todos os documentos deverão ser anexados no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo, no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricao.unesp.br.

10.8.2. Os documentos comprobatórios de cada critério da Prova de Títulos (Item 12.5.1.) a cada item ou subitem devem ser juntados em um único arquivo, o qual deverá ser inserido em formulário complementar disponibilizado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricao.unesp.br, havendo o respeito às seguintes especificações:

a) capítulo de livro impresso: indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN), digitalizar a página de rosto, de parte do sumário onde consta o capítulo e da primeira página do capítulo;

b) artigos e livros impressos: indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN), no caso de livro, digitalizar a primeira página e a página que conste a legenda bibliográfica (no título, volume, número de fascículo, ano de publicação e número das páginas inicial e final do artigo ou livro). Se não tiver legenda bibliográfica, digitalizar e anexar também a capa e o sumário;

c) artigos e livros eletrônicos: indicar título, o DOI (Identificador de Objeto Digital) ou o localizador padrão de recursos (url - Uniform Resource Locator);

d) capítulo de e-book: indicar o DOI (Identificador de Objeto Digital) do capítulo ou o localizador padrão de recursos (url - Uniform Resource Locator).

10.8.3. O Currículo Lattes circunscrito e os respectivos documentos comprobatórios poderão ser atualizados e inseridos no Sistema de Inscrição a qualquer momento até o prazo do item 10.8. O não atendimento deste prazo implicará na eliminação do candidato.

11. REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA FASE - PROVA ESCRITA (peso 1)

11.1. Após o sorteio de um dos pontos constantes no edital do concurso, o candidato terá de 60 minutos para a realização de consulta, mediante sorteio do sigilo mediante utilização nas folhas de prova, de número de identificação que será revelado aos integrantes da banca examinadora somente após a divulgação das respectivas notas.

11.2. As provas serão corrigidas por todos os membros da banca examinadora, totalizando 03 (três) notas, de 0 (zero) a 10 (dez), contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato.

11.3. A avaliação da prova escrita obedecerá aos seguintes critérios e às respectivas pontuações:

11.3.1. Introdução: 0,25

a.2) Desenvolvimento: 0,50

a.3) Conclusão: 0,25

b.1) Conteúdo - no máximo 7 pontos;

b.2) Desenvolvimento do tema: 4,0

b.3) Organização: 1,0

b.4) Coerência: 1,0

b.5) Clareza de ideias: 1,0

c) Linguagem - no máximo 2 pontos:

c.1) Uso adequado da terminologia técnica: 0,5

c.2) Pertinência: 0,5

c.3) Clareza: 0,5

c.4) Precisão e correção gramatical: 0,5

d) Média para aprovação na prova escrita: 7 (Sete).

11.4. O resultado da prova escrita será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricao.unesp.br.

11.5. Quando da publicação das notas, os candidatos terão acesso, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricao.unesp.br, às respectivas provas escritas e planilhas de composição da nota.

12. REALIZAÇÃO DA SEGUNDA FASE

12.1.1. Edital de convocação dos candidatos aprovados para a segunda fase será divulgado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricao.unesp.br, após o exame de todos os recursos.

12.2. A prova didática, a prova de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária e, quando houver, a prova prática, serão públicas e gravadas, sendo que o candidato inscrito concorda tacitamente e autoriza essas gravações.

12.3. As notas da segunda fase, com as respectivas médias, serão divulgadas no Diário Oficial do Estado e disponibilizadas, por ordem de inscrição no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricao.unesp.br.

12.4. O candidato terá acesso às planilhas de composição das suas notas, na área do candidato, no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricao.unesp.br, na mesma data da publicação das notas da segunda fase.

12.5. Prova de Títulos (peso 2)

12.5.1. Será realizada mediante a análise do Currículo Lattes, devidamente documentado, seguindo os critérios abaixo descritos:

I - Títulos Acadêmicos: 2,0 pontos; sendo pontuados:

- Doutorado na área de conhecimento em Ciências Biológicas com ênfase em pesquisa em Apicultura: 1,5 ponto;

- Doutorado na área de conhecimento em Ciências Biológicas com tese em outras linhas de pesquisa: 1,0 ponto;

- Mestrado na área de conhecimento em Ciências Biológicas com dissertação na linha de pesquisa em Apicultura: 0,5 ponto;

- Mestrado na área de conhecimento em Ciências Biológicas com dissertação em outras linhas de pesquisa: 0,25 ponto.

II - Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural e Atividades de Extensão: 5,0 pontos; sendo pontuados:

- Fator de impacto (ICR) igual ou maior a 2 na área de Apicultura: até 0,5 ponto por publicação, limitado a 2,0 pontos.

- Fator de impacto (ICR) igual ou maior que 2 fora da área de Apicultura: até 0,25 ponto por publicação, limitado a 1,5 pontos.

- Fator de impacto (ICR) igual ou maior a 1 e menor que 2 na área de Apicultura: até 0,25 ponto por publicação, limitado a 1,5 pontos.

- Fator de impacto (ICR) igual ou maior a 1 e menor que 2 fora da área de Apicultura: até 0,2 ponto por publicação, limitado a 1,0 ponto.

- Fator de impacto (ICR) menor que 1 na área de Apicultura: até 0,1 ponto por publicação, limitado a 0,5 ponto.

- Fator de impacto (ICR) menor que 1 na área de Apicultura: até 0,1 ponto por publicação, limitado a 1,0 ponto.

- Livros internacionais relacionados à área do concurso por editora com corpo editorial: 0,2 ponto por publicação, limitado a 1,00 ponto.

- Livro nacional relacionado à área do concurso por editora com corpo editorial: 0,1 ponto por publicação, limitado a 0,5 ponto.

- Capítulo de livro internacional relacionado à área do concurso por editora com corpo editorial: 0,1 ponto por publicação, limitado a 0,5 ponto.

- Capítulo de livro nacional relacionado à área do concurso por editora com corpo editorial: 0,05 ponto por publicação, limitado a 0,3 ponto.

- Palestras ministradas em Congressos e Simpósios internacionais: 0,1 ponto por palestra ministrada, limitado a 0,4 ponto.

- Palestras ministradas em Congressos e Simpósios nacionais: 0,05 ponto por palestra ministrada, limitado a 0,2 ponto.

- Patentes ou propriedades intelectuais na área do concurso: 0,25 ponto por patente ou propriedade intelectual, limitado a 0,5 ponto.

III - Atividades Didáticas: 2,0 pontos; sendo pontuados:

- Ensino de Graduação, disciplina relacionada à área do concurso: até 0,3 ponto por disciplina, limitado a 1,5 pontos.

- Ensino de Pós-graduação, disciplina relacionada à área do concurso: até 0,3 ponto por disciplina, limitado a 0,6 ponto.

- Ensino de Graduação ou Pós-graduação, disciplina não relacionada à área do concurso: até 0,1 ponto por disciplina, limitado a 0,5 ponto.

- Orientação de iniciação científica com bolsa, concluída na área do concurso: 0,2 ponto por orientação, limitado a 0,6 ponto.

- Orientação de iniciação científica com bolsa, concluída fora da área do concurso: 0,1 ponto por orientação, limitado a 0,3 ponto.

- Orientação de trabalho de graduação concluído na área do concurso: 0,1 ponto por orientação, limitado a 0,4 ponto.

- Orientação de mestrado concluída relacionada à área do concurso: 0,5 ponto por orientação, limitado a 1,0 ponto.

- Orientação de mestrado concluída relacionada fora da área do concurso: 0,25 ponto por orientação, limitado a 0,5 ponto.

- Orientação de doutorado concluída relacionada à área do concurso: 1,0 ponto por orientação, limitado a 2,0 pontos.

- Orientação de doutorado concluída relacionada fora da área do concurso: 0,5 ponto por orientação, limitado a 1,0 ponto.

- Supervisão de pós-doutorado concluída: 0,5 ponto por supervisão, limitado a 0,5 ponto.

IV - Outras atividades: 1,0 ponto; sendo pontuados:

- Consultorias e pareceres oficiais de sociedades técnicas, periódicos ou agências de fomento ou com ART, 0,1 ponto por atividade, limitado a 0,3 ponto.

- Experiência profissional relacionada à área do concurso: 0,2 ponto por ano, limitado a 0,6 ponto.

- Participação em banca de mestrado, doutorado, qualificação de doutorado ou concurso público: 0,1 ponto por participação, limitado a 0,4 ponto.

- Pós-doutorado com bolsa de agência de fomento: 0,5 ponto, limitado a 0,5 ponto.

- Organização de eventos científicos: 0,1 ponto por organização, limitado a 0,3 ponto.

- Prêmios e títulos: 0,1 ponto por prêmio ou título, limitado a 0,3 ponto.

- Captação de auxílio financeiro a projetos de pesquisa por órgãos de fomentos com duração mínima de 6 meses: 0,4 ponto por captação, limitado a 0,8 ponto.

- Captação de auxílio financeiro a projetos de extensão por órgãos de fomentos com duração mínima de 6 meses: 0,3 ponto por captação, limitado a 0,6 ponto.

- Colaboração em grupos de pesquisa internacionais: 0,4 ponto por colaboração, limitado a 0,8 ponto.

12.5.2. Cada Currículo Lattes receberá nota única, que deverá ser de consenso entre os três membros da banca examinadora, de 0 a 10, contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento.

12.6. Prova Didática (peso 2)

12.6.1. Constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 60 (sessenta) minutos. Não sendo cumpridos os limites de tempo (40 a 60 minutos), será atribuída nota 0 (zero) ao candidato. O ponto da prova didática será sorteado no dia da prova escrita, dentre os pontos do concurso previstos no edital, excluído o ponto sorteado para a prova escrita. A apresentação obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos.

12.6.2. Obedecerá aos seguintes critérios e pontuações, que deverão constar do edital de inscrição, e será avaliada por todos os membros da banca examinadora, totalizando 03 (três) notas, de 0 (zero) a 10 (dez), contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato:

a) Plano de aula: 1,0

b) Adequação ao tema e abordagem do assunto, nível

b.3) Proposta de emprego de metodologias ativas de ensino: 2,0
 b.4) Demonstração de exequibilidade do plano: 2,0
 d) A análise e arguição do plano de ações de extensão universitária, referente a 01 (um) ano letivo (pontuação máxima 10 pontos):

- 1) Coerência entre objetivo, fundamentação teórica e metodologia: 2,5
- 2) Adequação e relevância das ações de extensão universitária, em relação ao público-alvo: 2,5
- 3) Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão: 2,0
- 4) Nível de exequibilidade: 2,0
- 5) Nível de visibilidade: 1,0

12.7.2. A nota da prova de análise e arguição de cada candidato corresponderá à média das pontuações atribuídas aos subitens "a", "b" e "c", do item 12.7.1., pelos membros da banca examinadora, de modo individual, contando-se até a segunda casa decimal em arredondamento, sendo essa nota utilizada no cálculo da média final de cada candidato.

(Nota da Prova de cada candidato = Média das pontuações de cada examinador; Pontuação de cada examinador = Média dos subitens "a", "b", "c")

12.7.3. A prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos.

12.7.4. O tempo de arguição de cada membro da banca examinadora será de, no máximo, 20 (vinte) minutos, sendo 10 (dez) minutos para perguntas e 10 (dez) minutos para respostas.

13. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

13.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final de todas as provas maior ou igual a 7,0 (sete) atribuídas, por pelo menos, 02 (dois) membros da banca.

13.2. Cada Examinador indicará os candidatos segundo as notas atribuídas.

13.3. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão do maior número de indicações por parte dos membros da Banca Examinadora.

13.3.1. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

13.3.2. Excluídos das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

13.4. No final de todas as provas do concurso, será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, o resultado final preliminar, contendo as médias de notas, computadas até a segunda casa decimal sem arredondamento, das notas dos membros da banca examinadora referentes a todas as provas, na ordem de classificação, devendo o resultado final definitivo ser publicado no Diário Oficial do Estado após a análise dos recursos.

13.5. Em caso de empate nas indicações, a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.

13.6. Em caso de empate, a banca examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) melhor nota na prova de títulos;
- c) melhor média na prova didática;
- d) melhor média na prova escrita;
- e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

14. NOMEAÇÃO E POSSE

14.1. A nomeação obedecerá à rigorosa ordem de classificação, sendo nula a investidura com preterição.

14.2. Por ocasião da nomeação, o candidato deverá apresentar os documentos originais constantes nos subitens 4.1.1. a 4.1.3.

14.2.1. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato deverá apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da nomeação.

14.2.2. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp, que exijam equivalência, o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da nomeação.

14.2.3. Sendo apresentado protocolo, o candidato deverá apresentar o título reconhecido como equivalente em até 9 (nove) meses, prorrogáveis por mais 3 (três) meses, desde que comprovadamente justificados.

14.3. Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

14.4. Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral, a ser obtido no site da justiça eleitoral;

14.5. Comprovante de estar com o CPF regularizado, a ser obtido no site da receita federal;

14.6. Não registrar antecedentes criminais;

14.7. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

14.8. O candidato convocado deverá apresentar ao Departamento de Lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, um Projeto de Pesquisa relativo ao regime de trabalho referente ao concurso no [Regime de Dedicacão Integral à Docência e à Pesquisa - RDIP/ ou Regime de Turno Completo - RTC], contados a partir do atendimento da convocação para nomeação.

14.9. Caberá ao Departamento a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente. Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes da UNESP, os atos de nomeação e de aplicação do regime especial de trabalho serão publicados concomitantemente.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

15.2. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido e/ou não atender ao disposto no item 10.2. e seus subitens e no item 10.8.

15.3. O resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

15.4. O candidato poderá interpor recurso em face do resultado preliminar à Congregação, sob os aspectos legal e formal do concurso, em formulário próprio dirigido ao Diretor localizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, devidamente fundamentado, em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado.

15.5. O resultado da análise será disponibilizado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

15.6. O candidato nomeado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

15.7. O projeto de pesquisa apresentado no ato de inscrição pelo candidato aprovado, bem como os planos de atividades de graduação, pós-graduação e extensão serão utilizados pelo departamento como referência para a proposta de Plano Global de Atividades do docente, para fins de aplicação de regime de trabalho.

15.8. A permanência do candidato nomeado ficará condicionada ao reconhecimento da equivalência do título pela UNESP, quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado.

15.9. Implicará na exclusão definitiva do candidato:

- a) o não comparecimento à convocação para entrega de documentos e anúncia à nomeação, dentro do prazo estipulado;
- b) a não apresentação do Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, devidamente protocolado, conforme item 14.7;
- c) em caso de não haver parecer favorável da Comissão Permanente de Avaliação (CPA) à aplicação do regime especial de trabalho docente ao interessado;
- d) o não reconhecimento da equivalência do título pela UNESP;
- e) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

15.11. O prazo de validade do concurso público será de 06 (seis) meses, contado a partir da data de publicação da homologação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

15.12. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior, menor ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

15.13. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

15.14. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado, referentes ao presente concurso.

15.15. Os documentos inseridos no Sistema de Inscrições ficarão armazenados durante o prazo de validade deste concurso. Após esse prazo, serão descartados.

15.16. A inscrição implicará no conhecimento deste edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas vigentes que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente na UNESP (RDIP/RTIC - Resolução Unesp nº 851/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: <https://sistemas.unesp.br/regis/gisacao/web/>).

15.17. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

15.18. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que isso seja constatado posteriormente.

15.19. As nomeações estarão condicionadas à existência de dotação orçamentária específica e à observância das demais normas financeiras consubstanciadas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

15.20. Observado o disposto em 15.18, os candidatos aprovados no concurso são detentores de mera expectativa de direito à nomeação.

15.21. Os candidatos aprovados em número excedente ao de vagas têm a expectativa de direito à nomeação limitada pelo prazo de validade do concurso, tanto o inicial quanto o eventualmente prorrogado.

15.22. Caso o candidato classificado não assuma o cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua nomeação, nem solicite prorrogação de prazo, nos termos da legislação em vigor, será nomeado o candidato classificado na sequência e, assim, sucessivamente.

15.23. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

15.24. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora e/ou pela Administração da Unidade Universitária.

ANEXO I
 PROGRAMA

- 1- Morfologia e função de sistemas em abelhas;
- 2- Biologia do desenvolvimento em abelhas;
- 3- Instalação de apiários e manejo de colmeias;
- 4- Nutrição e alimentação de abelhas;
- 5- Sanidade das abelhas e o impacto ambiental;
- 6- Produção e beneficiamento de mel e cera;
- 7- Produção e beneficiamento de geleia real e produção de rainhas;
- 8- Produção e beneficiamento de própolis;
- 9- Produção e beneficiamento de pólen;
- 10- Polinização de culturas agrícolas.

ANEXO II
 BIBLIOGRAFIA
 Livros

ALMEIDA-MURADIAN, L. B.; ARRUDA, V. A. S.; BARRETO, L. M. R. C. Manual de controle de qualidade do pólen apícola. São Paulo: APACAME, 2012. 28 p.

BARRETO, L. M. R. C.; FUNARI, S. R. C.; ORSI, R. O.; DIB, A. P. S. Produção de pólen no Brasil. Taubaté: Ca-bral Editora e Livraria Universitária, 2006. 100 p.

BARRETO, L. M. R. C.; PEÃO, G. F. R.; DIB, A. P. S. Higienização e sanitização na produção apícola. Taubaté: Cabral Editora e Livraria Universitária, 2006. 137 p.

BRASIL. Ministério da Agricultura e Pecuária. Secretaria de Defesa Agropecuária. Manual de doenças das abelhas: boas práticas aplicadas à prevenção, controle e erradicação de doenças das abelhas direcionado ao serviço veterinário oficial / Departamento de Saúde Animal. Brasília: MAPA/SDA, 2023. 180 p.

CARON, D. M.; CONNOR, L. J. Honey bee biology and beekeeping. 3. ed. Kalamazoo: Wicwas Press, 2023. 480 p.

CONNOR, L. J. Queen rearing essentials. Kalamazoo: Wicwas Press, 2009. 100 p.

COUTO, R. H. Apicultura: manejo e produtos. 3. ed. Jaboticabal: Funep, 2006. 193 p.

CRUZ-LANDIM, C. Abelhas: morfologia e função de sistemas. São Paulo: Editora UNESP, 2009. v. 1. 408 p.

CRUZ-LANDIM, C.; ABDALLA, F. C. Glândulas exócrinas das abelhas. Ribeirão Preto: FUNPEC, 2002. 182 p.

DEPLAINE, K. S.; MAYER, D. F. Crop pollination by bees. Oxon: CAB Publishing, 2005. 344 p.

FAO; IZITI; APIMONDIA; CAAS. Good beekeeping practices for sustainable apiculture. Rome: FAO, 2021. (Animal Production and Health Guidelines, n. 25).

FERT, G. Raising honeybee queens: an illustrated guide to success. Ava: Deep Snow Press, 2019. 144 p.

IMPERATRIZ-FONSECA, V. L.; DE JONG, D.; SARAIVA, A. M. Bees as pollinators in Brazil. Ribeirão Preto: Holos Editora, 2006. 114 p.

JAMES, R. R.; PITTS-SINGER, T. B. Bee pollination in agricultural ecosystems. Oxford: Oxford University Press, 2008. 232 p.

LIMA, M. G. A. Produção de própolis no Brasil. São João da Boa Vista: São Sebastião, 2006. 120 p.

MARCHINI, L. C.; SODRÉ, G. S.; MORETI, A. S. C. C. Mel brasileiro: composição e normas. Piracicaba: Esala, 2004. 111 p.

NORDI, J. C.; BARRETO, L. M. R. C. Flora apícola e polinização. Taubaté: Cabral Universitária, 2016. 80 p.

NUNES, L. A.; CORREIA-OLIVEIRA, M. E.; SILVEIRA, T. A.; MARCHINI, L. C.; SILVA, J. W. P. Produção de cera. Piracicaba: Esalq, 2012. 37 p.

SEELEY, T. D. The lives of bees: the untold story of the honey bee in the wild. Princeton: Princeton University Press, 2018. 376 p.

SEELEY, T. D.; OSOWSKI, A. C. Ecologia da abelha: um estudo de adaptação na vida social. Porto Alegre: Paizaço, 2006. 256 p.

SORRENTI, D. Di beekeeping: a manual on honey bee nutrition for beekeepers. Goulburn: Rural Industries Research and Development Corporation, 2005. 142 p.

STELL, I. Understanding bee anatomy: a full colour guide. Londres: The Catford Press, 2012. 280 p.

RINDERER, T. Bee genetics and breeding. Orlando: Academic Press, 1986. 426 p.

TAUTZ, J. O fenômeno das abelhas. Porto Alegre: Artmed, 2010. 288 p.

WILHENA, F.; ALMEIDA-MURADIAN, L. B. Manual de análises físico-químicas de mel. São Paulo: APACA-ME, 1999. 16 p.

WIESE, H. Apicultura: novos tempos. 2. ed. Guaíba: Agrovivos, 2005. 378 p.

WINSTON, M. L. A. Biologia da abelha. Porto Alegre: Magister, 2003. 276 p.

ZOVARO, R. Cera de abelha: beneficiamento, produção e utilização. São Paulo: Edição do autor, 2007. 164 p.

Periódicos

ACTA SCIENTIARUM-ANIMAL SCIENCE. Maringá: Editora da UEM, 1974. - ISSN 1806-2636; ISSN 1807-8672 versão online.

AMERICAN BEE JOURNAL. Hamilton: Dadant & Sons, 1861. - ISSN 0002-7626.

APIOLOGIE. Cham: Springer Cham, 1970. - ISSN 0044-8435; ISSN 1297-9678 versão online.

FRONTIERS IN BEE SCIENCE. Lausanne: Frontiers Media, 2023. - ISSN 2813-5911 versão online.

INSECTS. Basel: MDPI AG, 2010. - ISSN 2075-4450.

INSECTES SOCIAUX. New York: Springer, 1954. - ISSN 0020-1812; ISSN 1420-9098 versão online.

JOURNAL OF APICULTURAL RESEARCH. Oxfordshire: Taylor & Francis, 1962. - ISSN 0021-8839; ISSN 2078-6913 versão online.

JOURNAL OF APICULTURAL SCIENCE. Pulawy: Instytut Sadownictwa i Kwiaciarstwa, 1957. - ISSN 1643-4439; ISSN 2299-4831 versão online.

JOURNAL OF ECONOMIC ENTOMOLOGY. Cary: Oxford University Press, 1908. - ISSN 0022-0493; ISSN 1938-291X versão online.

SOCIOBIOLOGIA. Feira de Santana: Universidade Estadual de Feira de Santana, 1976. - ISSN 0361-6525; ISSN 2447-8067 versão online.

(Processo nº 90/2024-FCAT)

CAMPUS DE FRANCA
Faculdade de Ciências Humanas e Sociais
CAMPUS DE FRANCA
Faculdade de Ciências Humanas e Sociais.
EDITAL 44-2024-STGP-CF
 A Diretora Técnica substituta da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, torna pública a Decisão da Congregação de 2-4-2024, CONHECENDO, em mérito, e NEGANDO PROVIMENTO aos recursos apresentados pelas candidatas FÁBRIANA APARECIDA DE CARVALHO, RG. 32.600.255-8 SSP/SP e PAULA RAVAGNANI SILVA, RG. 40.788.931-0 SSP/SP referente ao edital 36-2024 – STGP-CF – Resultado e Classificação Final, de 2 cargos de Professor Assistente, em Regime de Dedicacão Integral à Docência e à Pesquisa - RDIP, sob o regime jurídico Eletivo, na área do conhecimento Serviço Social, para o Departamento de Serviço Social da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais e tornando sem efeito o Edital 43-2024, publicado no D.O. de 3-4-2024. Proc. 984-2023-FCHS-CF.

CAMPUS DE GUARATINGUETÁ
Faculdade de Engenharia
EDITAL Nº 142/2024-STGP – CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO
 A Diretora da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Engenharia e Ciências do Câmpus de Guaratinguetá, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicacão Integral à docência e à Pesquisa - RDIP, sob o regime jurídico eletivo, junto ao Departamento de Mecânica, na área de conhecimento: ENGENHARIA MECÂNICA, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Gestão de Pessoas, desta Faculdade de Engenharia e Ciências do Câmpus de Guaratinguetá, no endereço: Av. Arlindo Pereira da Cunha, 333, Portal das Colinas, Guaratinguetá/SP, CEP 12516-410, das 08h30 às 11h30 e das 14h às 17h para anúncia à nomeação e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no Edital de Abertura nº 152/2023-FEG/STGP, conforme segue:

1. Cópia da Cédula de identidade (no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário ou permanente com prazo de validade compatível e na falta desta, o passaporte);
2. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
3. Cópia do cartão do CPF devidamente regularizado;
4. Cópia do Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
5. Cópia do Certificado Militar e comprovante de estar em dia com as obrigações militares;
6. Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP;
7. Comprovante de graduação e título de doutor;
8. Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, conforme Decreto nº 41.865/97;
9. Carteira de vacinação;
10. Conta bancária no Banco do Brasil S/A (pode ser aberta na ocasião do exercício);
11. 01 foto 3x4 recente;
12. Comprovante de inscrição no Conselho Regional, se for o caso.

O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à nomeação ou, se consultado(a) e nomeado(a) deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso.

CLASSIFICAÇÃO – NOME – CPF
 2º - THAIS SANTOS CASTRO - ***.425.728.**
 (Proc. Nº 2023-FEG/STGP)

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JULIO DE MESQUITA FILHO"
Faculdade de Engenharia e Ciências
Campus de Guaratinguetá
EDITAL Nº 141/2024 – FEG/STGP – DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES
 A Diretora da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Engenharia e Ciências do Câmpus de Guaratinguetá torna pública, conforme deliberação da comissão examinadora de 02/04/2024, DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO das inscrições dos candidatos ao Concurso Público para contratação de Professor Substituto, no ano letivo de 2024, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, nas áreas de Engenharia de Materiais e Metalúrgica, subáreas de conhecimento "Metalurgia de Transformação", "Metalurgia Física", "Metalurgia Extrativa", "Instalações e Equipamentos Metalúrgicos" "Processos de Fabricação", "Máquinas de Usinagem e Conformação", "Metrologia", "Técnicas Gerais de Laboratório", "Sistema de instrumentação" e "Usinagem" (nas disciplinas): Usinagem dos Materiais, Usinagem e Metrologia, Propriedades dos Materiais, Propriedades Mecânicas dos Materiais, Laboratório de Propriedades Mecânicas dos Materiais junto ao Departamento de Materiais, conforme abaixo:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:
 NOME/CPF:
 DENISE FELPE DE BARROS - ***.689.488.**
 MARCOS PAULO SOUZA RIBEIRO - ***.339.028.**
 PÉRSIO MOZART PINTO - ***.491.268.**
 RENANN PEREIRA GAMA - ***.004.568.**
 RODRIGO ESTEVES PEREIRA - ***.948.316.**

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
 CPF/MOTIVO:
 ***.873.028.** - Não cumprimento do item 2.2 do edital de 2024, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico de inscrição.
 ***.201.700.** - Por não cumprimento do item 2.2 do edital de abertura de inscrições.

O candidato poderá requerer no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 02 (dias) úteis, após a data

desta publicação, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

(Processo 60/2024-FEG)

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JULIO DE MESQUITA FILHO"
Faculdade de Engenharia e Ciências
Campus de Guaratinguetá

CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE
Faculdade de Ciências e Tecnologia
CONCURSO PÚBLICO 08/2024
DESPACHO 81/2024 - HOMOLOGAÇÃO
AO REFERENDUM DE 03/04/2024
 Homologando o resultado final do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2024, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Ciências Exatas e da Terra, subárea de conhecimento Estatística ou Matemática e na disciplina complementar, na área Ciências Exatas e da Terra, subárea de conhecimento Estatística ou Matemática e na disciplina/conjunto de disciplinas: "PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA I, PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA II" (Edital 92/2024 - Abertura de Inscrições), junto ao Departamento Estatística da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNESP – Câmpus de Presidente Prudente, conforme Edital nº 190/2024 - Resultado e Classificação Final. (Processo 2006/2023-FCAT).

CONCURSO PÚBLICO 09/2024
DESPACHO 82/2024 - HOMOLOGAÇÃO
AO REFERENDUM DE 03/04/2024
 Homologando o resultado final do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2024, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Ciências Exatas e da Terra, subárea de conhecimento Estatística ou Matemática e na disciplina/conjunto de disciplinas: "PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA I, PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA II" (Edital 92/2024 - Abertura de Inscrições), junto ao Departamento Estatística da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNESP – Câmpus de Presidente Prudente, conforme Edital nº 189/2024 - Resultado e Classificação Final. (Processo 2007/2023-FCAT).

CAMPUS DE RIO CLARO
Instituto de Biociências
EDITAL 069/2024-STGP/IB
 A Diretora Técnica da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Biociências,
 torna pública a Decisão da Congregação de 27-03-2024, CONHECENDO, em mérito,
 e NEGANDO PROVIMENTO aos recursos apresentados pelas candidatas Clauda
 Cristina Florio Guilherme, CPF: ...661.858... e Bruna Carvalho, CPF: ...163.438...
 referente ao edital 012/2024 – STGP/IB – Divulgação das notas das Provas de Títulos,
 Didática e de Análise e Arguição do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 01 cargo de Professor Assistente, em RDIP, junto ao Departamento de
 Educação, objeto do Edital 139/2023-STGP/IB
 Proc. 576-2023-IB/CR
EDITAL Nº 070/2024-STGP – Revogação de Concurso
 O Diretor Técnico Administrativo do Instituto de Biociências do Câmpus de Rio Claro,
 no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a revogação do Concurso Público
 de Títulos e Provas para contratação de 01 (um) Professor Assistente, em RDIP, junto
 ao Departamento de Educação, na área Educação, objeto do Edital nº 139/2023-
 STGP/IB, publicado no DOE de 10-07-2023, Poder Executivo III, pág.138, por
 conveniência administrativa, conforme deliberação da Congregação de 27-03-2024.
 De acordo com o item 15.13 do Edital de abertura de inscrições, a taxa de inscrição será
 devolvida mediante informações preenchidas na área do candidato no sistema de
 inscrições <https://inscricoes.unesp.br>
 (Processo nº 576/2023-IB/CR).

Instituto de Geociências e Ciências Exatas
 Despacho do Diretor de 03/04/2024
 Homologando "ad referendum" da Congregação, o resultado final do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2024, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, no conjunto de disciplinas "Hidráulica", "Mecânica da Engenharia", junto ao Departamento de Engenharia Ambiental do Instituto de Geociências e Ciências Exatas do Câmpus de Rio Claro, objeto do edital 40/2024 - STGP/IGC/CR. (P. 1292/2023-IGC/CR)

Edital de Convocação 176/2024-STGP/IGC/CR
 A Diretora Técnica da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Geociências e Ciências Exatas do Câmpus de Rio Claro - UNESP, no uso de suas atribuições, convoca o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2024, e pelo prazo máximo de 5 meses, o que ocorrer primeiro, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, junto ao Departamento de Engenharia Ambiental, no conjunto de disciplinas "Hidráulica", "Mecânica da Engenharia", para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, junto à seção Técnica de Gestão de Pessoas deste Instituto, sita na avenida 24-A nº 1515, bairro Bela Vista, Rio Claro – SP, para anúncia à contratação e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no Edital de Abertura de Inscrições:

- 1- Original e fotocópia da Cédula de Identidade
- 2- Original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
- 3- Original e fotocópia do Título de Eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais
- 4- Original e fotocópia do CPF e comprovante de regularidade
- 5- Original e fotocópia do comprovante de graduação e título de mestre
- 6- Original e fotocópia do cartão de inscrição no PIS ou PASEP
- 7- Original e fotocópia do documento que comprove estar em dia com as obrigações militares (quando do sexo masculino)
- 8- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- 9- Carteira de vacinação
- 10- Conta bancária no Banco do Brasil (pode ser aberta na ocasião do exercício)
- 11- 1 foto 3x4 recente, bem como o preenchimento da declaração de Bens e Valores Patrimoniais.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou, se consultado e contratado, deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Público.
 Segue: Classificação – Nome – RG.
 1º - Mayara Caroline Felipe – 44.577.247-5